

MENSAGEM N.º 40, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à elevada deliberação de Vossas Senhorias o texto do Projeto de Lei que *“autoriza o Município de Bambuí-MG a firmar Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel com a Caulim Minas Brasil – Mineração Ltda e dá outras providências”*.

A atual Administração possui como pauta precípua, o crescimento econômico para o Município de Bambuí, para tanto vem fomentando o **crescimento industrial** para a **geração de novos empregos**, de forma direta e indireta, fortalecendo a economia local e atraindo novos investidores.

Este Projeto de Lei além da questão econômica e de geração de empregos, pretende também **extinguir um passivo ambiental do município** que por muito tempo vem trazendo prejuízos ambientais e multas aplicadas ao município naquela área (**antigo lixão**).

No intuito de bem equilibrar essas demandas, procurou-se tratar, racionalmente, acerca das diversas situações de tais naturezas envolvendo a ocupação do solo local, em respeito a outras normas de âmbito municipal, bem como à legislação de competência Estadual ou Federal, no que couberem.

Consideramos para tanto a necessidade de incentivar o investimento industrial no município pela coletividade, determinando a contratação de mão de obra local e estabelecendo nesta cessão **a recuperação e conservação do solo**, uma vez que, parte da área foi utilizada para destinação de resíduos sólidos pelo município, com a **criação de áreas verdes**, instalação de **placas orientativas**, para **manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado**, essencial à sadia qualidade de vida, nos termos dos arts. 214, 216 e 217 da Constituição do Estado e art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem

